



FL. 113
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.04.16

ATA NÚMERO 40 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 16 DE ABRIL DE 2015

Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e quinze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a quadragésima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete, a qual estava agendada para o dia nove do corrente mês, tendo sido adiada para hoje, por conveniência de serviço.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número trinta e nove da reunião desta Câmara Municipal de vinte e seis de março findo.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado por aprovar a minuta da ata número trinta e nove da reunião desta Câmara Municipal de vinte e seis de março findo, por maioria de quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Afonso Manuel batista Dias, por não ter estado presente na reunião.

Passou-se de imediato ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** distribuiu pelos Senhores Vereadores um mapa contendo a discriminação dos gastos com a atual execução de transportes escolares, onde se apresenta uma poupança média mensal de cerca de € 17.860 (dezassete mil, oitocentos e sessenta euros).

Informou que as piscinas cobertas irão reabrir ao público no próximo dia vinte. Disse ainda que, de acordo com os estudos técnicos já realizados, as anomalias detetadas na cobertura das piscinas indiciam responsabilidade do projetista, na conceção, e do empreiteiro, na construção, pelo que irão ser analisadas e propostas as diligências que legalmente se imponham para salvaguardar o interesse público.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou ainda o seguinte, sobre os transportes em carreira pública, na área do concelho de Tarouca:

"Fomos avisados na Quinta-Feira Santa pela empresa Transdev que iriam deixar de fazer os transportes em carreira pública a partir de sete de abril, primeiro dia de aulas após as férias da Páscoa.

Penso que esta decisão foi de precipitada porque a Transdev tem a concessão até dois mil e dezassete e o aviso não foi atempadamente.

Tentámos colmatar a situação da melhor maneira, e não tenho ouvido nenhuma reclamação. Mas se souberem de alguma situação que possamos melhorar, pedia aos Senhores Vereadores para nos informarem, porque tentaremos resolver. Já pedimos parecer ao Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres sobre como lidar com esta situação. Se a Transdev desistir da concessão, nós desenharemos os melhores circuitos para as pessoas.

Já fixámos os horários que são os mesmos que a carreira pública fazia."

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse o seguinte:

"Também trazia a questão dos custos com transportes escolares, para colocar. Uma vez que nos estão a apresentar este mapa vou analisar e farei a minha intervenção na próxima reunião.

Gostaria que a informação sobre as carreiras públicas tivesse chegado até nós mais cedo, porque a suspensão dos horários já está a decorrer há vários dias.

Quando as pessoas se me dirigiam a pedir esclarecimentos, não sabia o que responder e teria sido bom se nós tivéssemos um conhecimento atempado da situação, até porque era muito fácil entrar no tipo de discussão que ouvi na rua, atacar a Câmara Municipal e dizer mal de tudo.

Não é essa a minha posição, mas gostaria de ter dados concretos para argumentar com as pessoas.

Acho que a *posteriori*, é um bocadinho atrasado, lamento isso, e também não será tão líquido que não haja prejuízo para os utentes. Provavelmente nas contas que nos apresentam não estão estes custos. Portanto esta poupança deixa de ser verdade porque a alteração verificada conduz a um aumento dos custos com as carreiras. Estou a falar dos custos dos transportes com a população em geral.

Vou dar a minha opinião mais concreta sobre esta situação na próxima reunião. Até porque eu votei favoravelmente à providência cautelar com salvaguarda de não haver prejuízo para a população em geral.

Por fim, solicito o seguinte esclarecimento sobre a contagem da água: quando a leitura da água é feita após vários meses, verifica-se acumulação dos consumos e são ultrapassados os vários escalões, enquanto que se o consumo fosse lido e faturado mensalmente não era assim.

Penso que não é justo e que deveria ser alterada essa situação. O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em resposta ao Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, disse o seguinte:



Fl. 113
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.04.16

"Esta reunião era para ter sido na passada quinta-feira e foi adiada, por isso não informei os Senhores Vereadores do que estava a acontecer mais cedo.

Quanto aos custos dos transportes, mesmo não havendo carreira pública, são os mesmos.

Neste momento o acréscimo é de apenas um autocarro que vai levar os alunos a Lamego, mas quando o nosso autocarro regressar da oficina faremos nós esse serviço.

Estamos a prestar um bom serviço e queremos diminuir os custos. E também temos a preocupação de não prejudicar as pessoas.

Nós vamos ter outra coisa que é a passagem do autocarro pelas povoações no movimento das piscinas.

A Transdev solicitou uma reunião connosco.

Não temos recebido reclamações.

Eu próprio na passada terça-feira acompanhei a realização dos transportes desde as 8:00 horas da manhã.

Logo no início tentámos minimizar a questão e penso que está tudo a correr bem."

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse o seguinte:

"Devido a constrangimentos de funcionamento, nem toda a gente tem a leitura do consumo de água mensalmente, mas há atualização dos escalões. Não há prejuízo para o consumidor, pelo contrário, o que há é benefício, já que os escalões são atualizados de acordo como número de meses sem leitura.

Podemos trazer algumas faturas para demonstrar o que estou a dizer.

Está a ser feito um esforço para garantir a periodicidade mensal das leituras, mas existem casos em que tal não é possível por razões alheias à nossa vontade.

Por exemplo, havia um consumidor que há três meses não tinha contagem, porque o cão era grande e não permitia a entrada.

Está a ser deixado um papel na caixa do correio para quem quiser ligar e dar a contagem.

Sobre os transportes, entendo que este Executivo tem de estar todo politicamente com a mesma posição. É que esta empresa agiu de má-fé na Quinta-Feira Santa.

A má-fé foi do outro parceiro, não foi do Município.

Quanto aos custos, convém referir que ainda à pouco tempo era dito: "anda um autocarro atrás do outro". Agora apenas anda um autocarro e trás toda a gente, assim os custos de janeiro a março não vão ser muito diferentes de abril.

O transporte para Lamego não há de gastar a média da poupança mensal.

Todos sabemos que o autocarro MAN já fazia a recolha dos idosos pelo Concelho, para virem para as piscinas. Assim, além daqueles, também pode trazer outras pessoas que estejam a aguardar transporte.

Os pontos em que assentou a providência cautelar mantêm-se (poupança e segurança).

Tudo isto faz com que aquilo que defendemos há dois meses atrás se mantenha. Em média, se mantivermos esta poupança mensal teremos uma poupança, no final do ano, de cerca de duzentos mil euros.

Provavelmente, hoje na Câmara Municipal gostaríamos de prestar serviços com vários autocarros a passar no Concelho, a várias horas. Mas, dentro das nossas possibilidades, vamos conseguir dar às pessoas aquilo que precisam e provavelmente com melhor serviço."

Foi tomado conhecimento.

Nesta altura, o **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** retirou-se da reunião, por motivos profissionais inadiáveis. Verificando-se que não havia público presente, passou-se de imediato à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Associação Recreativa e Cultural de Dalvares "A Flor do Sabugueiro" - pedido de apoio financeiro - atividades de 2015
- 2 - Ginásio Clube de Tarouca - pedido de adenda ao contrato desportivo para época de 2014/2015
- 3 - Associação Inter-Futsal Tarouca - pedido de apoio para a equipa de seniores feminina
- 4 - Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos - Lista dos melhores alunos do ano letivo de 2013/2014 - atribuição do prémio Dr. José Leite de Vasconcelos
- 5 - Aumento temporário dos fundos disponíveis de abril de 2015 (artigo 6º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho) - despacho do Senhor Presidente da Câmara
- 6 - Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 24.03.2015 a 13.04.2015 - informação
- 7 - Aquisição de serviços de gestão técnica do sistema de produção de energia térmica para a piscina municipal coberta de Tarouca - proposta de emissão de parecer
- 8 - Prémios membros Orquestra Ligeira da Câmara Municipal - época de 2014
- 9 - Regulamento para Apoio a Agregados Familiares Desfavorecidos do concelho de Tarouca - aprovação
- 10 - Resumo diário da tesouraria
- 1 - **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE DALVARES "A FLOR DO SABUGUEIRO" - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - ATIVIDADES DE 2015**

Presente um ofício datado de quatro de março findo, remetido pela Associação Recreativa e Cultural de Dalvares "A Flor do Sabugueiro", solicitando apoio financeiro para as atividades a realizar no corrente ano, conforme orçamento que anexam.



Fl. 126
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.04.16

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Associação Recreativa e Cultural de Dalvares "A Flor do Sabugueiro" um subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros, para o efeito solicitado (alínea o) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09).

2 - GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA - PEDIDO DE ADENDA AO CONTRATO DESPORTIVO PARA ÉPOCA DE 2014/2015

Presente um ofício datado de vinte e cinco de março findo, remetido pelo Ginásio Clube de Tarouca, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de três mil euros, para fazer face ao pagamento da dívida que contraíram junto da Federação de Andebol de Portugal, mediante a celebração de uma adenda ao contrato desportivo para época de 2014/2015.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que os parceiros do Município devem ser ajudados e por isso propõe a atribuição de um subsídio, a pagar faseadamente, de acordo com as disponibilidades de tesouraria (alínea o) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09).

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista** Dias disse que, do seu ponto de vista, estas Associações têm de começar a ser mais realistas na utilização dos recursos financeiros, porque quando se chega a uma situação consumada não há nada a fazer.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir ao Ginásio Clube de Tarouca um subsídio no valor de três mil euros, para fazer face ao pagamento da dívida que contraíram junto da Federação de Andebol de Portugal, mediante a celebração de uma adenda ao contrato desportivo para época de 2014/2015 (alínea o) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09).

3 - ASSOCIAÇÃO INTER-FUTSAL TAROUCA - PEDIDO DE APOIO PARA A EQUIPA DE SENIORES FEMININA

Presente o ofício número dezasseis, datado de dez de abril corrente, enviado pela Associação Inter-Futsal Tarouca, solicitando apoio desta Autarquia para a equipa de seniores feminina, considerando o alargamento do campeonato, inicialmente não previsto.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que é uma Associação que tem dado frutos e por isso deve ser reconhecido o seu trabalho.

Discutido assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Associação Inter-Futsal Tarouca um subsídio no valor de €1.000,00, para o efeito solicitado (alínea o) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09).

4 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS - LISTA DOS MELHORES ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2013/2014 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS

Presente o ofício número cento e trinta e um, datado de oito de abril corrente, remetido pelo Agrupamento de Escolas Dr.

José Leite de Vasconcelos, enviando a lista dos melhores alunos do ano letivo de 2013/2014, para atribuição do prémio Dr. José Leite de Vasconcelos

Nome do Aluno	Ano
David Figueiredo Macovei	4°
Gabriela Conceição Teles Meneses	4°
João Luís Palma Esteves	4°
Joana Ildefonso Pereira	5°
Joice Margarette Gouveia de Sá	5°
Margarida Silva Pinto	5°
Margarida Silva Queirós	5°
Marta Alexandra Carrapa S.F. Silva	5°
Laura Luís Duarte Carrapa Sarmiento	6°
Ana Beatriz Vitorino Pereira	7°
Joana Alexandra Moreira Valente	7°
Sara Cardoso Borges	7°
Inês Cristina Silva Gomes	8°
Beatriz Correia Teixeira	9°
Daniela Cardoso Monteiro	10°
João Braga de Oliveira Lopes	11°
Tiago Daniel Tomé Nunes	11°
Catarina Matias Albuquerque	12°
Marta Botelho Lima	Ensino Secundário

Discutido o assunto, foi deliberado, após votação por escrutínio secreto, por unanimidade no uso da competência prevista na alínea b) do artigo 39° da Lei n° 75/2013, de 12.09, atribuir o prémio José Leite de Vasconcelos, no valor unitário de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros) aos alunos constantes da lista supra transcrita.

5 - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DE ABRIL DE 2015 (ARTIGO 6° DO DECRETO-LEI N° 127/2012, DE 21 DE JUNHO) - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

"AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DE ABRIL DE 2015 (ARTIGO 6° DO DECRETO-LEI N° 127/2012, DE 21 DE JUNHO)

DESPACHO

Considerando que:

o A alínea f) do art.º3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n° 22/2015, de 17.03(Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), define que «Fundos disponíveis»



Fl. 121
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.04.16

são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

. As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;

. A receita efetiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de ativos e passivos financeiros, ou recebida como adiantamento;

. A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes, incluindo a previsão da receita de ativos e passivos;

. O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;

. As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;

. **Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.**

o Verifica-se que o saldo inicial dos fundos disponíveis de março de 2015 é de apenas 68 044,27 €, montante insuficiente para assegurar o compromisso da contrapartida nacional de investimentos com apoio comunitário (Loja Interativa de Turismo) e do contrato de fornecimento de biomassa para as Piscinas Cobertas, de que depende a conclusão do respetivo financiamento comunitário, acrescido de outros compromissos permanentes anteriormente assumidos essenciais, nomeadamente, fornecimento de produtos para os refeitórios escolares; combustíveis e energia elétrica;

o O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;

o O n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho estabelece que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso;

o A execução orçamental do mês de março de 2015 cumpriu o disposto no artigo 7º da LCPA, conjugado com o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, ou seja não houve aumento dos pagamentos em atraso (cfr. mapa em anexo);

o Os fundos disponíveis devem ser determinados até ao 5º dia útil de cada mês:

DECIDO, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12.09 e da alínea c) do nº1 do artigo 4º da LCPA e considerando ainda o estrito cumprimento dos limites

estabelecidos no n.º 2 do art.6º do citado Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, aprovar o aumento excecional dos fundos disponíveis do mês de abril corrente, no valor de € 180 000,00, conforme melhor discriminado no mapa em anexo. À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação. Paços do Município, 8 de abril de 2015

O Presidente da Câmara,
Valdemar de Carvalho Pereira”

Foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho do Senhor Presidente da Câmara.

6 - APOIOS EM MATERIAIS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 24.03.2015 A 13.04.2015 - INFORMAÇÃO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

“Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 24.03.2015 a 13.04.2015

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Freguesia de Mondim da Beira**

Total: € 756,84

Finalidade: Reconstrução do Edifício do Forno - Mondim de Cima.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salzedas**

Total: € 50,05

Finalidade: Beneficiação da Residência Paroquial.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João de Tarouca**

Total: € 19,48

Finalidade: Beneficiação da Capela de Santa Catarina. Tarouca, 13 de abril de 2015

O Presidente da Câmara,
a)Valdemar de Carvalho Pereira”

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar a atribuição dos referidos apoios.

7 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA PARA A PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE TAROUCA - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA PARA A PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE TAROUCA

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

1- Conforme é do conhecimento do executivo, o Município efetuou recentemente na sua Piscina Municipal Coberta,



Fl. 122
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.04.16

através de uma candidatura apresentada ao QREN-NOVONORTE - Operação NORTE-07-0765-FEDER000411 - Utilização Racional de Energia e Eficiência Energética na Piscina Municipal Coberta da Cidade de Tarouca, um conjunto de intervenções que visam a redução dos consumos energéticos verificados neste edifício e conseqüentemente os custos de exploração associados, através da introdução de diversas soluções tecnologicamente eficientes do ponto de vista energético, que previram atuações ao nível do Sistema de Produção Térmica, através da instalação de Caldeira de Biomassa a Pellets, da Iluminação Interior, através da substituição de lâmpadas e balastos, e da aplicação de cobertura do plano de água dos dois tanques existentes.

A concretização deste projeto permitirá assim que a autarquia de Tarouca atue na correção de fatores extremamente importantes relacionados com a vertente energética e ambiental de sustentabilidade do funcionamento do edifício abrangido, reduzindo ainda os gastos de manutenção com o mesmo, levando a que a implementação de projetos desta tipologia ajude a atingir os objetivos da Política Energética Nacional.

Após a conclusão da instalação dos equipamentos anteriormente identificados pretende-se no que concerne à nova caldeira instalada, proceder à sua exploração numa vertente de "Aquisição da Energia Térmica por ela produzida", o que foi já anteriormente estudado em conjunto com a CIMDOURO - Agência de Energia, em termos de eventuais custos associados relativamente a este modelo face a outras alternativas, tal como a aquisição direta do combustível (pellets) necessário.

2- Os serviços a prestar consistem, principalmente, em

a) Fornecimento estimado de 708 424kWh de energia térmica para o período contratual.

b) Gestão e controlo dos seguintes equipamentos:

i. Caldeira de Biomassa a Pellets, da Marca HERZ - Modelo FIREMATIC 201, incluindo todos os equipamentos e acessórios necessários ao seu correto funcionamento;

ii. Chaminé de evacuação de fumos e correspondente ventilador de extração;

iii. Silo de armazenamento de Pellets da Marca SUPERSILO - Modelo SP300, respetivo sem-fim de ligação à caldeira de biomassa e todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento, incluído o motor responsável pela alimentação das pellets;

iv. Tubagem metálica de ligação ao silo desde o exterior do edifício, para abastecimento pneumático de pellets, incluindo a respetiva "Portinhola" de acesso;

v. Vasos de Expansão do circuito de aquecimento da Marca CIMM/WILO - Capacidade 300L;

vi. Bomba circuladora dupla do circuito de anticondensação da caldeira, da Marca WILLO - Modelo "DPL 32/130-1,1/2";

vii. Contador de Entalpia;

viii. Tubagens hidráulicas, isolamento térmico e acessórios de ligação (ex: válvulas de corte, válvula de três vias motorizada, válvula antirretorno, Filtro Y, manômetros e sondas) existentes entre a caldeira e o contador de entalpia.

c) Fornecimento do combustível "Pellets" necessárias ao funcionamento regular da caldeira de biomassa, devendo as mesmas possuir 6mm de diâmetro e "Certificação EN-PLUS - Classe A1", segundo a Norma EN 14961.

d) Manutenção preventiva de todos os equipamentos listados na alínea b), incluindo não só as tarefas de ajustamentos/afinações necessárias ao correto funcionamento de todo o sistema de produção de energia térmica e alimentação das pellets, como também a limpeza periódica e regular de cinzas no interior da caldeira por forma a otimizar o seu máximo rendimento.

e) Manutenção diariamente do depósito de inércia a uma temperatura entre 75°C e 80°C em função das necessidades da instalação da Entidade Adjudicante, exceto por razões de força maior ou de normas obrigatórias. Tais valores serão aferidos através de termómetro já existente no depósito em causa.

f) Realização de revisões periódicas à caldeira, de acordo com o "Plano de Manutenção" exigido pelo seu fabricante, em função do nº de horas de funcionamento a que a mesma estiver sujeita e no mínimo uma vez durante a vigência do contrato.

3- Atenta a natureza destes serviços e a sua especificidade, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

4- A autonomia, a não subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município e a não imposição do cumprimento de horário de trabalho são características inerentes a estes serviços.

5- Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28.04:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.



Fl. 123
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.04.16

A Lei n°82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente no n° 5 do artigo 75°, aplicável às autarquias locais nos termos do n° 12.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto na alínea a) do n° 2 do artigo 32° da Lei n° 35/2014, de 20 de junho, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) o preço base fixado não foi objeto de redução remuneratória prevista no n°1 do citado artigo 75°, conjugado com o disposto no n°1 do artigo 2° e no artigo 4° da Lei n° 75/2014, de 12.09, conforme informação em anexo.

Com fundamento no exposto, proponho a emissão de **parecer prévio favorável**, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e nos n°s 5 e 10 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro à **celebração de um contrato de aquisição de serviços de gestão técnica do sistema de produção de energia térmica para a piscina municipal coberta de Tarouca, mediante prévio procedimento de ajuste direto normal, seguindo as regras do Código dos Contratos Públicos.**

Montante total estimado da despesa: 57 900 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Paços do Município, 26.03.2015

O Presidente da Câmara,
a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e nos n°s 5 e 10 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro à celebração de um contrato de aquisição de serviços de gestão técnica do sistema de produção de energia térmica para a piscina municipal coberta de Tarouca, mediante prévio procedimento de ajuste direto normal, seguindo as regras do Código dos Contratos Públicos, sendo o montante total estimado da despesa de €57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

8 - PRÉMIOS MEMBROS ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL - ÉPOCA DE 2014

Presente a lista dos membros que integram a Orquestra Ligeira da Câmara Municipal que a seguir se transcreve:

**"Prémios Membros da Orquestra Ligeira da Câmara Municipal
Época de 2014**

Nome	NIF	Valor a pagar
Telmo Bruno de Jesus Sarmento Gouveia	219222029	300,00 €
José Agostinho Costa Alves	177047461	200,00 €
Flávio Gouveia Sarmento	153814160	200,00 €
João Pedro Moreira Sarmento	197193609	200,00 €
Eduardo Rita Alves	194925013	350,00 €
José Guedes da Silva	108955648	200,00 €
Ricardo Jorge Rebelo Fonseca	231607466	200,00 €
José de Jesus Pinto	134413210	350,00 €
Paulo Alexandre Melo Trindade	212675850	350,00 €
Maria Piedade Freitas	183939247	200,00 €
José Luís Rocha Pereira Lopes	205014615	200,00 €
Iryna Sokolova	255754728	200,00 €
Vítor Hugo Morais Pinto	209312491	200,00 €
Francisco José Santos Funina	251460983	200,00 €
Liliana dos Santos Oliveira	249527103	200,00 €
Carlos André Pinto dos Santos	218289936	200,00 €
Graça Isabel Pereira Machado	257627910	200,00 €
Dulce Paula Nascimento Silva Guedes	209975547	200,00 €
António José Pereira Freitas	242064647	200,00 €
Liane Jani Gouveia de Sá	263930777	200,00 €



Fl. 126
Valves

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.04.16

		€
Paulo Sérgio Reis Deco Pinto Reis	210108797	200,00 €
Francisco José Porfírio Faustino	230451071	200,00 €
Ricardo Teixeira Almeida	245169083	200,00 €
Maurício Rita Alves	200452800	250,00 €
Filipe Miguel Morais Magalhães	205628311	200,00 €
Ruben Miguel Castro Ferreira	258464470	200,00 €
Leandro Filipe Correia Funina	261815660	200,00 €
Rui Filipe Melo Lima	243731825	200,00 €
Filipe dos Santos Pinto	222801522	200,00 €
	Total:	6.400, 00€

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir aos mencionados elementos da Orquestra Ligeira desta Câmara Municipal os prémios pecuniários supra referidos, no montante total de € 6.400,00 (seis mil e quatrocentos euros), referentes à época de 2014.

9 - REGULAMENTO PARA APOIO A AGREGADOS FAMILIARES DESFAVORECIDOS DO CONCELHO DE TAROUCA - APROVAÇÃO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

**"REGULAMENTO PARA APOIO A AGREGADOS FAMILIARES DESFAVORECIDOS DO CONCELHO DE TAROUCA
PROPOSTA**

Em 12.02.2015, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto de "Regulamento para Apoio a Agregados Familiares Desfavorecidos do concelho de Tarouca".

Através do edital n° 18/2015, de 26 de fevereiro, foi aberto período de apreciação pública, durante 30 dias úteis, que decorreu entre 02.03.2015 e 13.04.2015.

O edital foi afixado no edifício dos Paços do Município e nos lugares de estilo e publicitado em www.cm-tarouca.pt.

Até ao termo do período de apreciação pública, não foram recebidas quaisquer sugestões/respostas.

Proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09, **submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea g) do n° 1 do artigo 25° do citado diploma, o "Regulamento para Apoio a**

**Agregados Familiares Desfavorecidos do concelho de Tarouca",
anexo à presente proposta.**

Paços do Município, 14 de abril de 2015.

O Presidente da Câmara,
a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea g) do n° 1 do artigo 25° da Lei n° 75/2013, de 12.09, o "Regulamento para Apoio a Agregados Familiares Desfavorecidos do concelho de Tarouca".

10- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número setenta e quatro, de quinze de abril corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 319.776,28 (trezentos e dezanove mil e setecentos e setenta e seis mil e vinte e oito cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 223.969,83 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e sessenta e nove euros e oitenta e três cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

DIVERSOS

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que a prestação de contas será discutida na próxima reunião, e que os documentos serão enviados aos Senhores Vereadores na próxima segunda-feira, manifestando-se disponível para esclarecer qualquer eventual dúvida na terça-feira ou na quarta-feira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Fernandes*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

